9 DEFINIÇÃO DA FAIXA DE ESTUDO

Nos itens subsequentes, serão definidas as áreas geográficas que poderão ser afetadas direta ou indiretamente pelos possíveis impactos provenientes do empreendimento, conforme estabelecido na Resolução CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986.

9.1 DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO

O diagnóstico socioambiental traduz a dinâmica das Áreas de Influência (AI) para a alternativa locacional selecionada, contemplando a descrição e análise dos fatores relacionados aos meios físico, biótico e socioeconômico, em subsídio à identificação e avaliação dos possíveis impactos decorrentes das fases de planejamento, implantação e operação do empreendimento.

A delimitação adequada das áreas de influência é de suma importância, pois permite definir o referencial espacial para o levantamento e a análise de informações que conduzirão à caracterização da situação biogeofísica e socioeconômica da região de inserção do empreendimento antes das obras e, a partir desse diagnóstico, localizar territorialmente onde haverá consequências positivas ou negativas decorrentes de sua implantação e operação. Os impactos ambientais que podem vir a ocorrer são, em sua grande maioria, provenientes da construção e montagem da linha de transmissão (LT), com incidência, principalmente, na faixa de servidão. Esses impactos podem ser minimizados e, em alguns casos, eliminados mediante a adoção de medidas de mitigação, monitoramento e controle.

Os limites das AIs do empreendimento foram determinados a partir de critérios objetivos, em consonância com o Termo de Referência nº 061/2022, relacionando as ações impactantes com os efeitos sobre os sistemas socioambientais da região. A partir da seleção dos elementos geográficos que representam de forma mais clara a abrangência dos impactos, foram traçados polígonos que retratam cada uma das áreas de influência. Importante ressaltar que para as subestações a serem reforçadas não há definições específicas para delimitações de áreas de influência.

As áreas estudadas para cada meio e seus respectivos limites, decorrentes das condições fisiográficas, ecológicas e de ocupação populacional, considerando a incidência dos impactos, encontram-se descritas e ilustradas nos subitens a seguir. Cabe informar que o Caderno de Mapas – Mapa 5: Áreas de Influência, apresenta a delimitação das respectivas AIs apresentadas neste capítulo.

9.1.1 Área Diretamente Afetada (ADA)

De forma geral, a ADA representa a área efetiva de implantação do empreendimento, a qual recebe as possíveis modificações diretas. Sua delimitação abrange a faixa de servidão da LT (praças de torres e faixa de serviço), acessos, canteiros de obras e outras áreas que sofrerão alterações decorrentes da ação direta da implantação e operação do empreendimento, a serem identificadas no decorrer dos estudos.

Dentre as áreas citadas, a ADA abrange a faixa de servidão do empreendimento, que tem por objetivo conferir segurança às estruturas do empreendimento. A faixa de servidão para este projeto terá largura de 70 m para a LT de 500 kV e de 45 m para a LT de 345 kV. Essas áreas serão indenizadas aos proprietários, devido às ações que serão desenvolvidas para possibilitar a passagem da LT, instalação de estruturas e abertura de acessos. Será considerada uma largura de 4 metros para a faixa de serviço da LT 500 kV João Neiva 2 – Viana 2 (C1, CS) e 5 metros para a LT 345 kV Viana 2 – Viana (C3, CS), que é ajustada conforme a necessidade e acrescida da área de instalação das torres. Destaca-se que no trecho compreendido entre as torres 1/1 e 5/1 (9 vãos) da LT 345 kV Viana 2 – Viana C3 não está prevista faixa de serviço. Para este segmento, o lançamento dos cabos será realizado com o auxílio de VANT (veículo aéreo não tripulado), garantindo a execução segura e eficiente das atividades.

9.1.2 Área de Influência Direta (AID)

A AID é considerada a área cuja incidência dos impactos decorrentes da implantação e operação do empreendimento ocorre de forma direta sobre os recursos ambientais, podendo modificar a sua qualidade ou seu potencial de conservação e aproveitamento. Inclui a ADA e outras áreas associadas ao empreendimento, englobando os ambientes, hábitats e feições naturais que compõem a região de inserção, bem como a zona caracterizada por especificidades relativas à vida da população e economia local. A **Erro! Fonte de referência não encontrada.** a seguir ilustra as AIDs para os meios físico, biótico e socioeconômico.

9.1.2.1 MEIO FÍSICO

A área de influência direta estabelecida para o meio físico compreende uma faixa de 250 m para cada lado a partir da ADA. Como critério para estabelecimento da faixa supracitada, considerou-se as intervenções do empreendimento sobre as variáveis ambientais para o meio físico, que extrapolam aquelas limitadas a faixa de servidão, ou seja, a Área Diretamente Afetada.

9.1.2.2 MEIO BIÓTICO

Assim como para o meio físico, a AID para o meio biótico compreende uma faixa de 250 m para cada lado a partir da ADA. Para a delimitação dessa AID, considerou-se a proximidade da área de intervenção direta das atividades construtivas (ADA) em relação aos fragmentos florestais existentes, assim como as intervenções do empreendimento, como ruídos, vibrações e tráfegos de veículos, ligadas as variáveis ambientais da fauna e flora.

9.1.2.3 MEIO SOCIOECONÔMICO

Para o meio socioeconômico, foi considerada a faixa de terra inserida em um corredor de 1 km a partir do eixo central da LT (500 m para cada lado do eixo), bem como a área de ampliação das subestações (SE), incluindo os limites das faixas de servidão. Como critério para definição dessa AID, levou-se em consideração os perímetros das comunidades próximas ao empreendimento, sendo estas localizadas nas proximidades das principais rodovias que servirão de acessos para a implantação e manutenção durante

a operação do empreendimento, além de estarem próximas o suficiente para serem impactadas pelas alterações na paisagem e fluxo dinâmico das rodovias e estradas vicinais. Considerou-se também, as interseções dos municípios interceptados, que conviverão mais intensamente com a movimentação ligada as atividades construtivas que serão executadas durante a instalação do empreendimento.

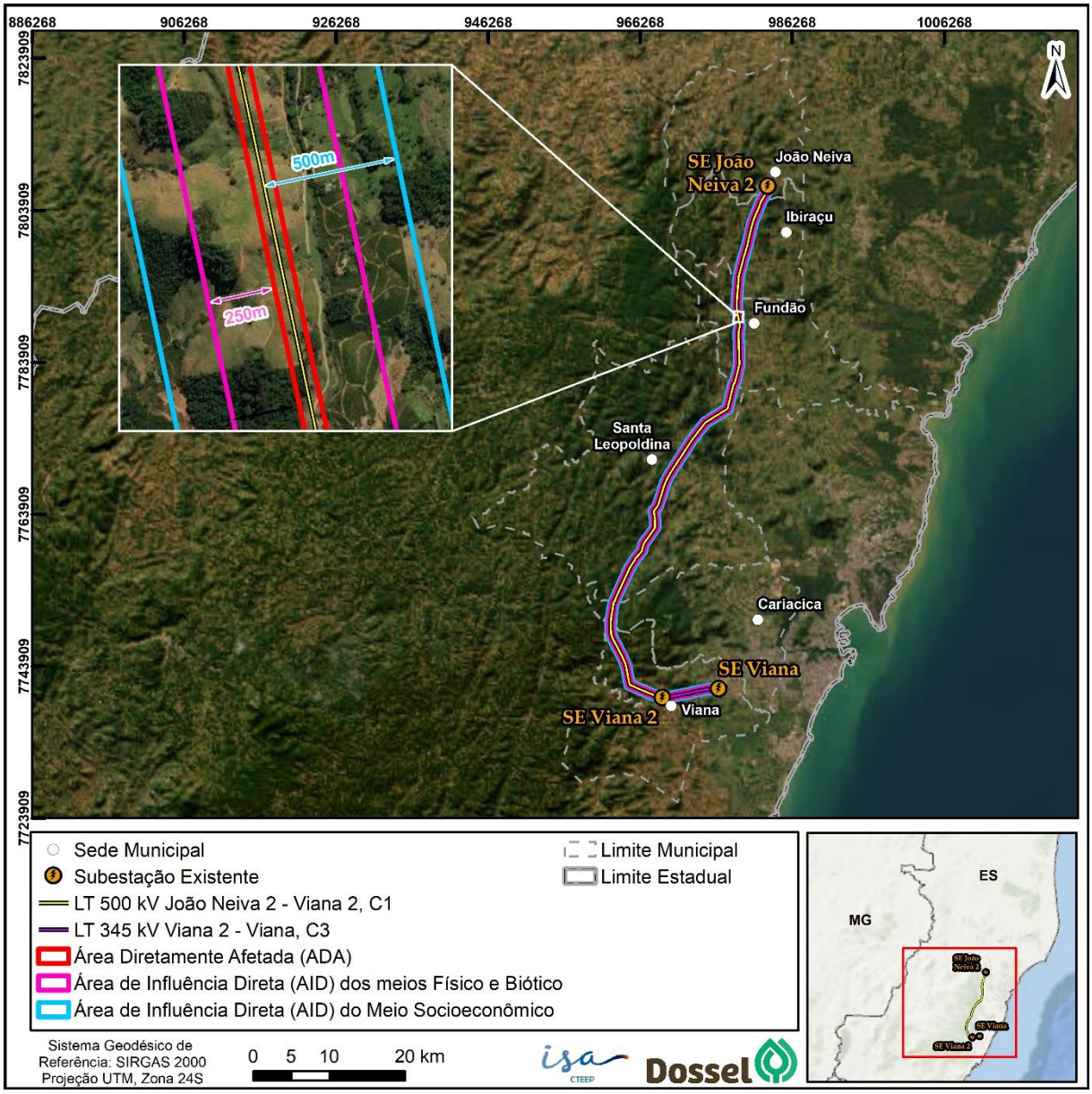

Figura 9 1: Áreas de Influência Direta (AIDs) dos meios físico, biótico e socioeconômico.

9.1.3 Área de Influência Indireta (AII)

A AII é a área potencialmente afetada pelos impactos indiretos da implantação e operação do empreendimento, em decorrência de alterações ocorridas na área de influência direta. Esses impactos incluem as modificações ambientais de cunho secundário ou terciário menos evidentes, de incidência mais esparsa ou dispersa, por vezes estabelecidas a médio e longo prazo. A Figura 9-1 demonstra as delimitações da AII para os meios ambientais estudados.

9.1.3.1 MEIO FÍSICO

A AII do meio físico foi definida como sendo o polígono formado pelas Ottobacias Nível 7 interceptadas pelo empreendimento. Essa delimitação segue o método de Otto Pfafstetter (1989), o qual propõe uma classificação de acordo com as áreas de contribuição dos trechos da rede hidrográfica existente.

9.1.3.2 MEIO BIÓTICO

Assim como para o meio físico, a AII do meio biótico compreende o polígono formado pelas Ottobacias Nível 7 interceptadas pelo empreendimento. Esta faixa permite o estudo das variáveis ambientais para fauna e flora, que extrapolam a faixa considerada na AID, além de possibilitar a inquirição dos grupos de animais silvestres que demandam de maiores áreas e distâncias para suas atividades faunísticas, como voo ou caminhamento em busca de alimentos.

9.1.3.3 MEIO SOCIOECONÔMICO

Para o meio socioeconômico, a área de influência indireta contempla o conjunto dos 6 (seis) municípios que serão interceptados pelas LTs ou que irão receber estruturas de apoio às obras e/ou sua operação (Figura 9-1). Dessa forma, a AII para o meio socioeconômico representa a região de influência que será impactada pelas atividades construtivas previstas para a instalação, e posteriormente manutenção durante a operação do empreendimento. O Quadro 9-1 lista os respectivos municípios que compõem a AII.

Quadro 9-1: Extensão interceptada pela LT nos municípios da AII.

LINHA	MUNICÍPIO INTERCEPTADO	EXTENSÃO INTERCEPTADA PELA LT (km)
LT 500 kV João Neiva 2 – Viana 2 (C1, CS)	Cariacica	1,26
	Santa Leopoldina	33,74
	Viana	14,71
	Fundão	12,88
	Ibiraçu	12,42
	João Neiva	1,555
LT 345 kV Viana 2 – Viana (C3, CS)	Viana	7,57

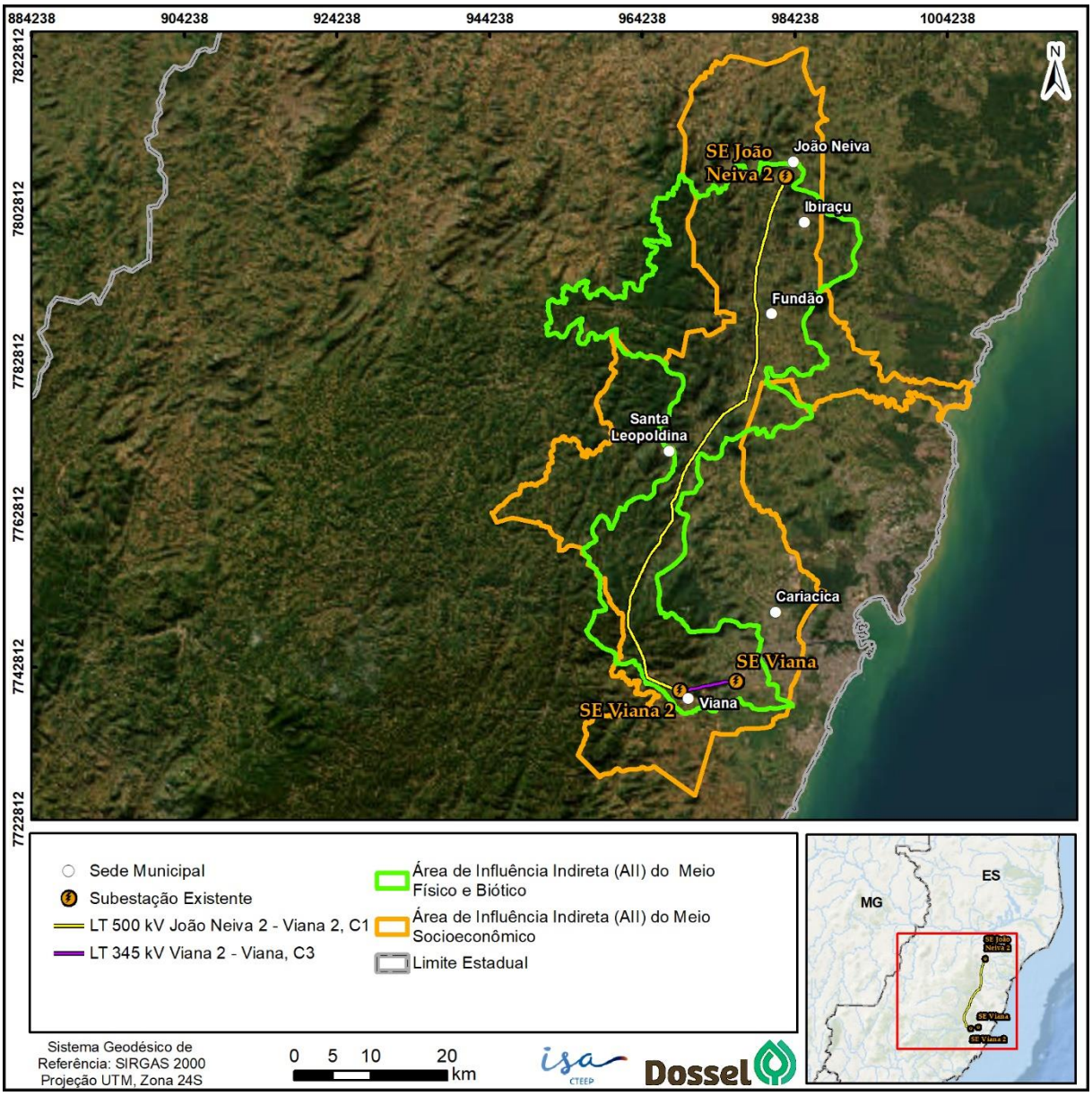

Figura 9-1: Áreas de Influência Indireta (AIIs) dos meios físico, biótico e socioeconômico.